



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 025/2025**

**PROJETO DE LEI N° 006/2025**

**Assunto:** Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Baião e autoriza a abertura de crédito ESPECIAL ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 3.577.576,90 (Três milhões quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

O Vereador que ora subscreve, atendendo às suas atribuições regimentais e respondendo pela Relatoria da **Comissão Permanente de Justiça e Redação**, vem, a seguir, emitir o seguinte parecer:

Trata-se do Projeto de Lei **006/2025** de autoria do Prefeito Municipal de Baião, **Lourival Menezes Filho**, que “**Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Baião e autoriza a abertura de crédito ESPECIAL ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 3.577.576,90 (Três milhões quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**”.

Sobre a abertura de créditos dispõe o art.165, §8º, da Constituição Federal de 1988:

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

**§ 8º.** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

A proposição em questão atende às prescrições legais, tanto regimentais, como também as previstas contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Este Parecer, por força do **art. 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964** e **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Baião, foi elaborado no dia 12/12/2025.

**Nada a opor, votando favorável ao Projeto de Lei.**

**Salvo Melhor entendimento, é o Parecer!**

Baião – PA, 12 de Dezembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

---

---

**NAZARENO DA SILVA E SOUZA**

Vereador - Presidente da Comissão

---

**DANILO CUNHA DE ANDRADE**

Vereador – Relator

---

**IEDA MARIA DOS SANTOS LOPES**

Vereador – Membro